

## ESP-17. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (17.GB)

## Matriz de Gerenciamento de Riscos 4/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2026	EDUARDO FEITAL DE CARLO	31/03/2026 11:10
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Mangueiras de Incêndio de 38mm - Tipo 3		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Caso Fortuito ou Força Maior (Eventos imprevisíveis).	Suspensão do contrato ou termo aditivo para restabelecimento do equilíbrio.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Possibilidade de extinção do contrato sem culpa das partes caso a execução se torne definitivamente impossível, exigindo nova contratação, possivelmente emergencial.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Avaliação de Logística e Prazos: Estabelecer prazos de entrega que contemplem margens de segurança contra atrasos sistêmicos no transporte ou na produção industrial de insumos específicos das mangueiras. <b>Responsável:</b> EDUARDO FEITAL DE CARLO					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Formalização da suspensão do prazo de entrega por meio de termo próprio, sem aplicação de penalidades ao contratado, enquanto perdurarem os efeitos do evento impeditivo (Art. 137, § 3º, inciso II da Lei 14.133/21). <b>Responsável:</b> CAETH VICTORIA DOS SANTOS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Alterações tributárias supervenientes (Criação /Extinção de tributos).	Revisão do valor contratual para mais ou para menos, conforme repercussão comprovada.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	<b>Impactos</b>					
1	Em caso de extinção ou redução de tributos, o impacto é positivo para o erário, pois a Administração deve reduzir o valor pago ao contratado na exata proporção da desoneração.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Cláusula de Vinculação Legal: Inserir no Termo de Referência e na minuta do contrato cláusula expressa que condicione qualquer alteração de preço à comprovação cabal da repercussão dos novos tributos ou encargos sobre os custos contratados. <b>Responsável:</b> EDUARDO FEITAL DE CARLO					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Glosa de Valores (em caso de Extinção/Redução): Caso o tributo seja extinto ou reduzido, a Administração deverá reduzir unilateralmente o valor do contrato na proporção da economia gerada, garantindo que o ente público não pague por um encargo que deixou de existir. <b>Responsável:</b> CAETH VICTORIA DOS SANTOS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no pagamento por parte da Administração.	Direito do contratado à suspensão da execução ou rescisão, com atualização monetária.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	O atraso pode causar desvios na lista de pagamentos da unidade, exigindo justificativas formais aos órgãos de controle (TCE-SP) para explicar a quebra da ordem cronológica de exigibilidade (Art. 141).					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Uso de Cronograma de Desembolso: Alinhamento com a Secretaria da Fazenda/Finanças para priorizar pagamentos de serviços essenciais de segurança pública (Corpo de Bombeiros). <b>Responsável:</b> EDUARDO FEITAL DE CARLO					

#### **Ações de Contingência**

C-01 Reconhecimento da Dívida e Atualização: A Administração deverá proceder à apuração dos valores devidos, aplicando a atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, conforme critérios estabelecidos no edital e no contrato. **Responsável:** CAETH VICTORIA DOS SANTOS

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

##### **Equipe de Planejamento**

**CAETH VICTORIA DOS SANTOS**

Agente de contratação

##### **Seleção de fornecedor**

**EDUARDO FEITAL DE CARLO**

Pregoeiro

##### **Gestão de Contrato**

**RODRIGO OTAVIO BARELLI**

Autoridade competente